

PL 0434/2006

## JUSTIFICATIVA

Visamos com nossa proposta excluir da restrição imposta quanto à circulação de veículos pela Lei nº 12.490/97 os veículos e utilitários de floriculturas.

Com efeito, a atividade exercida pelas floriculturas requer atenção especial, visto que lidando com produtos perecíveis, deve dispor de transporte para seus produtos de forma rápida, tanto no trajeto do produtor para a loja, quanto naquele para o consumidor final.

Verifica-se que tal necessidade faz parte de reivindicação por parte dos munícipes ligados ao comércio de flores, como se vê do abaixo assinado anexo à presente proposta, organizado pelo SINDIFLORES - Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo.

Dessa forma, por entender que a matéria é de interesse público, aguardamos o apoio dos Nobres Pares no sentido de vê-la aprovada.